



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1235

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/0052015**

Partes: Município de Congonhas X Atuante Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$207.934,70. Data: 25/03/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/0062015**

Partes: Município de Congonhas X Dental Maria Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$331.796,47. Data: 25/03/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/0072015**

Partes: Município de Congonhas X Ec Macahado Comercial e Serviços-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$62.025,00. Data: 25/03/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/008/2015**

Partes: Município de Congonhas X JN Diagnóstica Ltda-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$96.413,99. Data: 25/03/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/009/2015**

Partes: Município de Congonhas X Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$394.782,75. Data: 25/03/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/016/2015**

OBJETO: Aquisição de veículos ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 30/04/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 30/04/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/027/2015

OBJETO: Registro e Preços para futura e eventual compra de café em pó, açúcar e adoçante líquido para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 04/05/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 04/05/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

#### AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/005/2015 - 1º ALTERAÇÃO – RETIFICAÇÃO

Onde se lê: ... torna público que fará realizar, às 09:00 horas, do dia 17 de abril de 2015, na Sala de Reuniões da FUMCULT, ....., lê-se: torna público que fará realizar, às 09:00 horas, do dia 06 de maio de 2015, na Sala de Reuniões da FUMCULT, ....., Onde se lê: ... A Pregoeira, receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento, no horário de 09:00 às 09:30 horas, do dia 17 de abril de 2015 e a Sessão de disputa terá início no mesmo dia, a partir das 09:35 horas, na Sala de Reuniões do Diretor-Presidente da FUMCULT, .... lê-se: A Pregoeira, receberá os envelopes de habilitação, de propostas e o credenciamento, no horário de 09:00 às 09:30 horas, do dia 06 de maio de 2015 e a Sessão de disputa terá início no mesmo dia, a partir das 09:35 horas, na Sala de Reuniões do Diretor-Presidente da FUMCULT ..... 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO - Onde se lê: Até o dia 14 de abril de 2015, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, .... lê-se: Até o dia 30 de abril de 2015, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, .... Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT. 13/04/2014.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

Delibera sobre a aplicação dos efeitos da Lei nº. 3.407/2014 aos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos I e XIII do artigo 99 da Lei Municipal nº. 2.607/2007 e,

Considerando a implantação, pela Lei Municipal nº. 3.407/2014, do novo plano de cargos e carreiras do magistério do sistema educacional do Município de Congonhas;

Considerando que pelo Princípio da Paridade, os servidores inativos e os pensionistas têm direito ao aumento real implementado no vencimento dos servidores da ativa;

Considerando a necessidade de se distinguir a parcela referente ao aumento de carga horária, da parcela referente ao aumento real concedido ao servidor da ativa, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Congonhas;

Considerando que esta Resolução visa dar transparência aos atos administrativos e possibilita o controle sobre os procedimentos de cálculo dos proventos para pagamento aos servidores inativos e pensionistas do Município de Congonhas.

RESOLVE:

Art. 1º. - Os efeitos advindos da Lei Municipal nº. 3.407/2014, a serem observados para os servidores inativos e para os pensionistas com direito à paridade, estão distinguidos conforme tabela Anexo I, que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2015..

Congonhas, 13 de abril de 2015.

CONSELHEIROS:

Adriano Melillo  
Hermenegildo André de Freitas  
Gilcéia Rosária Barreto  
Marília Pinto de Freitas  
Anilson Antônio de Freitas  
Cláudia Goret Camargos  
Graceline Aparecida Alves  
Evandra Márcia Lacerda Milagre Silva  
Agnaldo Lázaro Rodrigues Pereira  
Fabiana do Carmo Severino

ANEXO I



**TABELA DE VENCIMENTOS - INATIVOS/PENSIONISTAS - EDUCAÇÃO**

PROFESSOR						PEDAGOGO		PROFESSOR	
P1	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEBI/MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.060,87	A1	R\$ 1.414,49	A2	1.357,91	A3	R\$ 2.719,93	A4	R\$ 1.590,29
B	R\$ 1.113,91	B1	R\$ 1.485,21	B2	1.425,81	B3	R\$ 2.855,93	B4	R\$ 1.669,80
C	R\$ 1.166,96	C1	R\$ 1.555,94	C2	1.493,70	C3	R\$ 2.991,92	C4	R\$ 1.749,32
D	R\$ 1.220,00	D1	R\$ 1.626,66	D2	1.561,60	D3	R\$ 3.127,92	D4	R\$ 1.828,83
E	R\$ 1.273,04	E1	R\$ 1.697,39	E2	1.629,49	E3	R\$ 3.263,92	E4	R\$ 1.908,35
F	R\$ 1.326,09	F1	R\$ 1.768,11	F2	1.697,39	F3	R\$ 3.399,91	F4	R\$ 1.987,86
G	R\$ 1.379,13	G1	R\$ 1.838,84	G2	1.765,28	G3	R\$ 3.535,91	G4	R\$ 2.067,38
H	R\$ 1.432,17	H1	R\$ 1.909,56	H2	1.833,18	H3	R\$ 3.671,91	H4	R\$ 2.146,89
I	R\$ 1.485,22	I1	R\$ 1.980,29	I2	1.901,07	I3	R\$ 3.807,90	I4	R\$ 2.226,41
J	R\$ 1.538,26	J1	R\$ 2.051,01	J2	1.968,97	J3	R\$ 3.943,90	J4	R\$ 2.305,92

PROFESSOR P1 (25 hs).....	32,08004%
PROFESSOR PEBI (25 hs).....	19,1963%
PROFESSOR PEB II (24 hs).....	14,4287%
PROFESSOR PEBI/MATERNAL (32hs).....	0,0000%
PEDAGOGO (25 hs).....	34,0098%

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 020/2015**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Silvani Maria Athaydes Seabra, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 2870, CPF 614.457.546-49, cargo efetivo de Oficial Administrativo, padrão/símbolo de vencimento EMS-P31, a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de abril de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora Presidente da Prevcon

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.498, DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal do Rotaract Club”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Congonhas o “Dia Municipal do Rotaract Club a ser comemorado, anualmente,



no dia 13 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Congonhas, 13 de abril de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/178, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Proíbe a realização de atos administrativos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art.31, inciso II, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- redução das receitas do Município;

II- a necessidade de adequação das despesas públicas e redirecionamento das ações de governo;

III- o princípio da prudência nos gastos públicos face a Lei Complementar nº 101 ( Lei de Responsabilidade Fiscal),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos pelo prazo de 60 (sessenta) dias:

I- as compras de materiais ou serviços da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

II- a participação de servidores e agentes políticos em cursos, congressos e treinamentos que onerem o erário;

III- a realização de horas extras, bem como do pagamento de férias-prêmio, facultado, porém, o direito de gozo.

Art. 2º Durante o prazo estabelecido no artigo anterior não se admitirá a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Os casos excepcionais e imprescindíveis ao funcionamento dos serviços públicos deverão ser autorizados pelo Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de abril de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.